



São Paulo, 17 de abril de 2019

À Vossa Excelência,

Deputado(a)

As entidades abaixo relacionadas vêm, por meio desta, alertar aos deputados estaduais sobre a Medida Provisória (MPV) 868, de 28 de dezembro de 2018, que altera o marco legal do saneamento no Brasil. É de consenso entre os signatários que as mudanças propostas pela MP não serão capazes de enfrentar os problemas do saneamento básico, trazendo ainda mais insegurança jurídica com a iminente desestruturação das políticas públicas do setor.

A MP 868/2018 altera o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 11.445/2007) e facilita a privatização de empresas públicas de saneamento (sem passar pelas câmaras de vereadores, como previsto na legislação atual) na contramão da política atualmente praticada fora do Brasil. Recentes estudos elaborados por entidades europeias mostram a tendência mundial pela reestatização de serviços públicos de saneamento em centenas de cidades nos anos recentes, como, por exemplo, Paris, Berlim, Atlanta, Johannesburg, Buenos Aires, Jacarta, Indianapolis, La Paz, Valladolid e Turim. Em geral, as privatizações resultaram em aumento abusivo de tarifas, investimentos insuficientes, difícil fiscalização, pouca transparência e má qualidade dos serviços. No Brasil, privatizada há 20 anos, Manaus sequer alcançou 10% de coleta de esgotos.

Os artigos 8º-D e 10-C da MP ferem a autonomia municipal ao determinar a forma da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, afeta a titularidade municipal, o subsídio cruzado e a lógica dos ganhos de escala, prejudicando os municípios mais pobres e gerando um grande risco de aumento das tarifas de água e esgoto em todo o país. Nesse contexto, estará comprometida a universalização dos serviços. Ao contrário do defendido pelo Governo Federal, a MP promoverá a desestruturação do setor de saneamento, agravando as diferenças entre cidades ricas e pobres.

A MP 868/2018 causa enorme impacto para os municípios e a sociedade, fragiliza as instituições e coloca em risco a qualidade dos serviços. Defendemos a continuidade da prestação de serviços de saneamento pela Sabesp, nos 372 municípios atendidos, por se tratar

de uma empresa reconhecida, valorizada e respeitada pela população, que deve ser mantida eficiente e sob o controle público, voltada para a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

Aos municípios independentes, a MP dificulta o uso dos recursos federais destinados ao saneamento, uma vez que condiciona o acesso a estes recursos ao cumprimento de metas estabelecidas pela Agência Nacional de Águas (ANA), por tanto, caso o município não adira à regulação da ANA terá que fazer investimentos com recursos próprios, o que sabemos ser impraticável para a maioria dos municípios de pequeno porte do Estado.

Portanto, caso a MPV 868/2018 seja aprovada, significará o fim do envio de recursos federais aos municípios, a submissão de prefeituras aos interesses das grandes empresas do setor, a privatização da SABESP podendo gerar a cobrança imediata das dívidas dos municípios com a empresa e o fim do subsídio cruzado, deixando assim as cidades mais pobres completamente sem recursos para investimentos no setor, ou seja, será uma completa catástrofe na política de saneamento.

Reafirmamos ainda que qualquer proposta de alteração na Lei de Saneamento Básico nº 11.445/2007 deve ser feita após ampla discussão com todas as partes interessadas e mediante Projeto de Lei, onde o saneamento seja prioridade de Estado, com recursos garantidos de forma perene e permanente.

Sintaema – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Sintius – Sindicato dos Urbanitários de Santos

SEESP- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

SASP - Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo

Sindae- Sindicato dos Trabalhadores na Ind.da Purificação de Água e serviços de esgoto de Campinas

APU- Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp

AESabesp - Associação dos Engenheiros da Sabesp

AAPS- Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp